



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.802 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 3.042 de 30 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 3.078 de 12 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual:


DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2017, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no “caput” deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R\$ 85.767.070,34** (oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 13 de dezembro de 2016.


Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14 / 12 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 47 / Bim N° 405 Especial.

Rúbrica 

Mat. 0112439